

DECRETO Nº 48/2025

EMENTA: *Estabelece Ponto Facultativo e Transfere o Feriado no Município de Ribeirão/PE e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, no uso das atribuições legais conferidas Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro comemora-se o dia do funcionário público, o qual promove cidadania, desenvolvimento, saúde e ciência com serviços públicos qualificados e servidores valorizados.

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que o dia 31 de outubro é feriado municipal a qual se comemora o dia de Ação de Graças e Reforma Protestante no entanto em seu parágrafo único da Lei 1.564/2017 estabelece **“o feriado do dia de Ação de Graças e Reforma Protestante será comemorado na segunda-feira imediatamente posterior, quando não coincidir com o domingo”**.

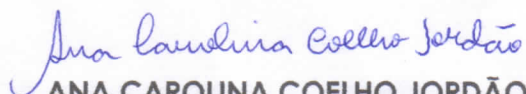
DECRETA:

Art. 1º - Fica o dia 31 de outubro de 2025, decretado **“PONTO FACULTATIVO”** em comemoração ao dia do servidor público, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Art. 2º - Transfere o **FERIADO MUNICIPAL** de Ação de Graças e Reforma Protestante do dia 31 de outubro de 2025 **para o dia 03 de novembro de 2025 (segunda-feira)**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão/PE, 22 de outubro de 2025.


ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita Municipal